

TERMO ADITIVO Nº 040/2024 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 – CPCSS/SMS

PROCESSO: 2009-0.002.957-5 / 6018.2021/0008933-3

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: PROSAM- ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila Madalena, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do convênio para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos da Portaria nº 804/2023-SMS.G (096342842) e Portaria 099/2024 (098827477).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato, representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL**, com sede à Rua Heitor Penteado, 1448, Sumarezinho, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 57.810.053/0001-95, neste ato representado por seu Diretor Geral, **SUELI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], designada como **CONVENIADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Em atendimento as Portaria 804/2023-SMS.G (096342842) e Portaria 099/2024-SMS.G (098827477), o valor do custeio será o aprovado/praticado até dezembro de 2023.
- 1.2 Fica estabelecido para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024, o orçamento global de custeio no valor de **R\$4.948.453,32 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, e o pagamento das despesas será realizado conforme o Cronograma de Desembolso:




TERMO ADITIVO Nº 040/2024 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 – CPCSS/SMS

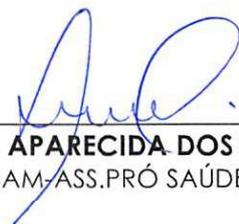
Custeio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Atual	R\$ 412.371,11	R\$ 4.948.453,32											

1.3 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho apresentado para esse aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Convênio Nº 033/2009 – SMS.G** E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.



SUELI APARECIDA DOS SANTOS
PROSAM-ASS.PRÓ SAÚDE MENTAL



LUIZ CARLOS ZAMARCO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



NOME: ROSI DEMATTO GASTALDELLI
RG. DIRETORA FINANCEIRA
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED]

NOME:
RG: